TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 119/2026

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação e montagem de divisórias industriais tipo painel naval, incluindo portas, visores, perfis metálicos, ferragens e acessórios necessários para a estruturação de sala de estudos coletivos no IMES Catanduva.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de otimização e redistribuição do espaço físico do IMES Catanduva, visando criar ambientes funcionais, privativos e adequados às atividades operacionais da instituição, utilizando material leve, de fácil manutenção e rápida instalação.

3- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

<table>
<tr><th>Item</th><th>Material/Serviço</th></tr>
<tr><td>01</td><td>
1. Painéis

Tipo: Painel divisório tipo naval.

Espessura: 35 mm.

Revestimento/Acabamento: Padrão Liso, na cor Areia.

Miolo: Núcleo MPO (composto celular estrutural tipo colmeia de abelha) ou MFD (fibra de madeira tratada para isolamento).

2. Perfis e Estrutura Metálica

Material: Aço galvanizado ou alumínio anodizado/pintado.

Pintura dos Perfis: Eletrostática a pó, na cor Preta.

Componentes: Perfis guia (teto e piso), perfis montantes (vertical), batentes e perfis de canto.

3. Portas e Ferragens

Folha da Porta: Mesma cor e acabamento dos painéis, espessura de 35 mm, dimensões padrão de 0,80m x 2,10m.

Ferragens: 01 fechadura de embutir do tipo [padrão / livre-ocupado / com chave] com maçaneta tipo alavanca e 03 dobradiças reforçadas por folha.

4. Visores / Vidros

Visor em vidro transparente com espessura de 4 mm, fixado com perfis baguetes adequados.

5. Quantitativo Estimado
<table>
<tr><th>Item</th><th>Descrição do Material / Serviço</th><th>Unid.</th><th>Quantidade Estimada</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Divisória cega (painel inteiro)</td><td>m^2</td><td>6,30 m²</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

	02	**Divisória Eucatex com visor de vidro**	**m^2**	**3,52 m²**
	03	**Conjunto de porta completa (folha, batente e ferragens)**	**Unid.**	**01**
	04	**Mão de obra de transporte, montagem e acabamento**	**Serv.**	**01**

6. Dimensões finais.

Divisória inteira: 3,0 m x 2,10 m
Divisória com vidro: 3,2 m x 2,10 m.
Porta: 0,80 x 2,10 m.

3- VISITA TÉCNICA

A VISITA TÉCNICA É OBRIGATÓRIA.

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:
1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os serviços serão realizados no Campus do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N.
Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 09:00 às 17:00 horas.

7- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Fornecer mão de obra qualificada e todos os EPIs necessários.
Atender às normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 etc.).
Garantir a integridade da estrutura existente durante a execução.
Responsabilizar-se pela destinação correta dos resíduos gerados.

8- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.
A execução deverá ser executada em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

9- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes
CARGO: Agente Administrativo – Setor de Patrimônio

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.
O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 3 de novembro de 2026.

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coord. de graduação